



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 170  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020

**1.0 - APRESENTAÇÃO**

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e pelo Decreto Federal nº 10024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como em atenção a elaboração do Plano de Contingenciamento para o Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Boa Vista – Roraima; a Portaria nº 356/2020/MS, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, **“Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019”**; A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19); A promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2020 que **“reconhece o Estado de Calamidade Pública em razão da pandemia do Coronavírus no Brasil”**; A publicação da Portaria nº 454 de 20/03/2020 do Ministério da Saúde, que **“reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional”**; E ainda, em atendimento aos Decretos Municipais: nº 033/E de 16 de março de 2020 **“que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”**, nº 038/E de 22 de março de 2020, **“que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID – 19)”**, nº 40/E de 26 de março de 2020 – flexibilização – **“que altera o Decreto nº 038/E de 22 de março de 2020”**; e o nº 41/E de 31 de março de 2020, **“que prorroga os prazos estabelecidos pelos Decretos nº 033/2020/E e nº 035/2020/E**; assim como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaboramos o presente Termo de Referência.

**2.0 DO OBJETO**

2.1 **Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID -19).**

2.2 Para fins de adequação à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto 10.024/2019, os itens pretendidos se consideram bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**3.0 JUSTIFICATIVA**

3.1 A Lei orgânica da Assistência Social-LOAS estabelece no seu art. 25 que: “os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência do padrão da qualidade de vida, a apresentação do meio-ambiente e sua organização social”;

3.2 Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, com fundamentação no princípio da cidadania e nos direitos humanos e sociais;

3.3 De acordo com o artigo 8º, da Lei nº 1.508 de 19 de julho de 2013, define que Benefícios Eventuais são ações emergenciais de caráter transitório consistentes no fornecimento de bens materiais com finalidade de atender as vítimas de calamidades ou para enfrentar contingências, de

C. G. M  
Analisado  
Ass

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. 171
Proc. 008684
Deborá
Rubrica

modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais;

3.4 O Benefício Eventual é destinado aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência enseje riscos e fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família ou a sobrevivência de seus membros;

3.5 O referido Benefício especifica-se em:

I – Auxílio-natalidade;

II – Auxílio-funeral;

III – Outros Benefícios Eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária para os usuários da política de assistência social que comprovarem o enquadramento dos requisitos legais.

3.6 Em razão da pandemia do novo coronavírus, acatando as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e demais órgãos de deliberação, fez-se necessária a edição de atos normativos de restrição em função das medidas de prevenção a proliferação do Covid-19 no Município de Boa Vista.

3.7 Os Decretos municipais 033/E de 16 de março de 2020, Decreto nº 035/E de 20 de março de 2020, 038/E de 22 de março de 2020 e o 040/E de 26 de março de 2020, em linhas gerais, preveem medidas de precaução, como a proibição de frequentar praias, praças e parques, bem como o fechamento de instituições e estabelecimentos de atividades econômicas considerados não essenciais.

3.8 Desta forma, muitas famílias que já vivem em situação de risco, tiveram seu sustento ainda mais prejudicado, tendo em vista que a grande maioria exerce atividade econômica informal, ou foi desligada de sua atividade laboral em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19.

3.9 Nesse sentido e considerada a situação de emergência no município de Boa Vista, esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, realizou a abertura do processo nº 6629/2020/SEMGES para aquisição de Cestas de Complementação Alimentar, em caráter emergencial, para atender essas famílias vulneráveis abaladas pela crise econômica causada pela pandemia.

3.10 O Processo acima objetiva a complementação alimentar de 50.000 famílias, e já atendeu 39.000 delas. Restando um saldo de apenas 11.000 cestas, para as quais já há programação de aquisição em andamento, sem que exista estoque ou previsão contratual para entrega de mais cestas, sendo necessárias para fazer frente à continuidade do estado de pandemia. A vista que o prazo de duração da pandemia está se alongando além de qualquer expectativa, sem que seja possível prever o seu fim, será necessário atender as mesmas famílias em situação de vulnerabilidade mais de uma vez e, ainda, novas famílias na mesma situação poderão ser identificadas.

3.11 Assim, levando em conta o aumento do desemprego, a duração da pandemia, e o aumento do número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessária a aquisição de mais 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, com o intuito de darmos continuidade à distribuição dos alimentos, após execução integral do quantitativo do processo emergencial, uma vez que não temos como prever o fim da pandemia.

#### **4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1 O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I deste instrumento;

#### **5.0 DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO**

5.1 O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois os itens a serem adquiridos fazem parte de um conjunto, e deve ter um único fornecedor e tendo em



Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se kit ou cesta de complementação alimentar;

5.2 A Súmula nº 247/TCU prevê a obrigatoriedade de fracionamento do objeto licitado em itens, desde que o fracionamento do mesmo não importe em prejuízo ao conjunto, ou complexo, ou ainda, reflita em prejuízo à economia de escala;

5.3 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores;

5.4 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

#### **6.0 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 O prazo de entrega será de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviço;

6.2 Os prazos de entrega aqui referidos poderão ser prorrogados, ante a justificativa que comprove sua necessidade, uma única vez, devendo a solicitação ser formalizada até o dia imediatamente anterior ao do vencimento do prazo;

6.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º artigo 57 da Lei 8.666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

6.4 Os materiais serão entregues aos Fiscais do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Departamento de Gestão Patrimonial e suprimentos – DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, 243, Centro, nesta cidade;

6.5 A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito, má qualidade, ou inconformidade com as especificações, sem ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação;

6.6 A entrega poderá se dar apenas em dia útil, em horário comercial;

6.7 A entrega deverá ser pré-agendada com a SEMGES, marcando data e horário através do telefone (95)3198-9302 e/ou e-mail [gafmas@hotmail.com](mailto:gafmas@hotmail.com), e, telefone (95) 3198-9322 e/ou e-mail [spsb1@bv.com.br](mailto:spsb1@bv.com.br), assim os fiscais do contrato estará presente para receber o material;

6.8 Após convocada, a empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação;

6.9 A(s) contratação(ões) será(ão) formalizada(s) pela SEMGES por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8.666/93.

#### **7.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O Contrato terá vigência até 31/12/2020;

7.2 A publicação do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93;



Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**8.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Para habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, nos termos do art. 27 a 33 da Lei nº 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

8.1.1 Habilitação jurídica;

8.1.2 Regularidade fiscal e Trabalhista;

8.1.3 Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.1.4 Qualificação técnica;

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a aptidão do licitante para a execução do objeto deste Termo de Referência, compatível em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos;

**9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Durante a execução do objeto, caberá à CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

9.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução do objeto do presente instrumento;

9.3 Orientar a CONTRATADA, quanto à forma correta de apresentação da fatura;

9.4 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

9.5 Notificar a CONTRATADA por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;

9.6 Zelar pelos materiais fornecidos;

9.7 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.8 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

9.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto contratado;

9.10 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.11 Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes ao objeto contratado, por intermédio do servidor competente.

**10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Durante a execução do objeto, Caberá à CONTRATADA:

10.1 Receber as notas de empenho e/ou as ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;

10.2 Respeitar rigorosamente as especificações contidas no item 4 - Especificações do Objeto quando do fornecimento dos itens;

10.3 Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.4 Observar os ditames da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

10.5 Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento edital; e



ADUQUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV  
Fls. 174  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

10.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

### **11.0 DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

### **12.0 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SEMGES e as respectivas certidões;

Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Processo nº: 00000.0.008684/2020

12.2 No ato de entrega, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

12.3 Aos Fiscais caberão a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

12.4 Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

12.5 Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

12.6 O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA;

12.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



*Assine*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 175  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

$$I = \frac{TX}{100} \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

12.9 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

### 13.0 DAS PENALIDADES

13.1 A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- 13.1.1 Deixar de entregar documentos;
- 13.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 13.1.4 Não manter a proposta;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

13.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

- 13.3.1 Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;
- 13.3.2 Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;
- 13.3.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- 13.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- 13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.4 As sanções previstas nos itens "13.3.1", "13.3.3", "13.3.4" e "13.3.5" deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item "13.3.2", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item "13.3.5";

13.5 Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

- 13.5.1 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 13.5.2 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;
- 13.5.3 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

C. G. M  
Analisado  
Ass

Ass



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV  
Fls. 176  
Proc. 008684  
Debona  
Rubrica

13.5.4 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.6 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

13.7 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

13.8 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

13.9 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

**14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 4.969.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e nove mil reais);

14.2 Funcional programática: 08.244.0048.2172;

14.3 Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00;

14.4 Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios;

14.5 N° da SAD: 0216/2020;

**15.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 Aplica-se no que couber, o disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

15.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

15.4 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução dos serviços, constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

**16.0 ANEXOS**

**16.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;**

**16.2 ANEXO II – GRADUAÇÃO DE SANÇÕES;**

**16.3 ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Boa Vista – RR, 18 de junho de 2020.

**Elaborado por:**

**Rafael Inácio Cavalcante**  
Gerente de Orçamento e Compras – FMAS

**De acordo:**

**Jair Dall’Agnol**  
Diretor Executivo – FMAS

**Autorizo:**

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Gestão Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



CPL/PMBV  
Fls. 177  
Proc. 008684  
Debara  
Rubrica

PLANILHA ORIGINAL ANTES DA BIPARTIÇÃO DOS LOTES DAS COTAS (PRINCIPAL E RESERVADA)

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Cesta básica, contendo:</b>	<b>Cesta</b>	<b>50000</b>	<b>99,38</b>	<b>4.969.000,00</b>
1	<b>4 Kg – ARROZ TIPO AGULHINHA</b> - Polido, longo fino, tipo 1.em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo coma resolução 12/78 da cnpa.				
2	<b>2 Kg – AÇUCAR-</b> Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo coma resolução 12/78 da cnpa.				
3	<b>3 Pct – CAFÉ PURO</b> torrado e moído. procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.				
4	<b>3 Pct – FARINHA DE MILHO</b> Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.				
5	<b>2 Kg –FEIJÃO CARIOQUINHA</b> Tipo 1.Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em				

C. G. M  
Analisado  
Ass

Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 178  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

	fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
6	<b>3 Pct – COMPOSTO LÁCTEO.</b> em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
7	<b>2 Pct – MASSA DE SÊMOLA</b> tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.		
8	<b>1 Unid – ÓLEO DE SOJA</b> De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.		
9	<b>1Kg – SAL IODADO.</b> Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
10	<b>1 Unid – EXTRATO DE TOMATE-</b> Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
11	<b>1 Lt – ÁGUA SANITÁRIA-</b> Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>4.969.000,00</b>

C. G. M  
Analisado  
Ass

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 179  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

ANEXO I - A

ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ARROZ TIPO AGULHINHA</b> - Polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	4	R\$ 3,16	R\$ 12,64
2	<b>AÇUCAR</b> - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58
3	<b>CAFÉ PURO</b> torrado e moído. procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3	R\$ 5,30	R\$ 15,90
4	<b>FARINHA DE MILHO</b> Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.	PCT	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
5	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2	R\$ 8,17	R\$ 16,34
6	<b>COMPOSTO LÁCTEO</b> . em pó contendo fonte de	PCT	3	R\$ 8,05	R\$ 24,15

C. G. M  
Analisado  
Ass

Andre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 180  
Proc. 008684  
Deborá  
Rubrica

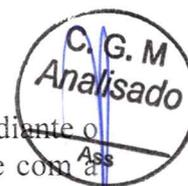
	cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
7	<b>MASSA DE SÊMOLA</b> tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	<b>PCT</b>	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88
8	<b>ÓLEO DE SOJA</b> De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	<b>Unid.</b>	1	R\$ 4,89	R\$ 4,89
9	<b>SAL IODADO.</b> Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>KG</b>	1	R\$ 1,44	R\$ 1,44
10	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> -Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>UND</b>	1	R\$ 2,37	R\$ 2,37
11	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	<b>LITRO</b>	1	R\$ 2,69	R\$ 2,69
<b>VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA BÁSICA</b>					<b>R\$ 99,38</b>

**1. Condições de Recebimento**

1.1. Os materiais serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

1.2. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega;

1.3. **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório mediante o atesto das notas fiscais. Todo e qualquer objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;



André



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 181  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

1.4. Serão rejeitados todos ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste termo e seus Anexos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 02 (dois) corridos, contados a partir do recebimento provisório, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Contrato;

1.5. O material deverá ser entregue em formato de cesta para pronta entrega, constando os 11 (onze) itens com suas devidas quantidades por cesta, em embalagem de plástico, conforme Tabela 1, deste Anexo;

1.6. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos materiais entregues;

ANEXO II  
GRADUAÇÃO DE SANÇÕES

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SEMGES ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a fornecer o objeto determinado pela SEMGES, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SEMGES, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por <b>fato ocorrido</b> ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto, por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper fornecimento do objeto, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SEMGES	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6

C. G. M  
Analisado  
Ass

Analisado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO III



CPL/PMBV  
Fls. 182  
Proc. 008684  
Dikora  
Rubrica

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Procedimento Administrativo nº XXXXXXXX

Empenho nº XXXXXXXX

Empresa:

**Ordem de Fornecimento/Serviço nº XXX/XXXX**

Nos termos do Empenho nº XXXX epigrafado, solicitamos o fornecimento de XXXXXX, conforme orientação a seguir:

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega

Recebido Empresa	Recebimento Provisório (Fiscal)	Recebimento Definitivo (Fiscal)
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Prazo de entrega: ____/____/____		



*Anexie*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IV



CPL/PMBV  
Fls. 183  
Proc. 008684  
Debona  
Rubrica

**AQUISIÇÃO DE 50.000(CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19)**

**LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Cesta básica, contendo:</b>	<b>Cesta</b>	<b>37.500</b>	<b>99,38</b>	<b>3.726.750,00</b>
1	4 Kg – ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1 em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
2	2 Kg – AÇUCAR- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
3	3 Pct – CAFÉ PURO torrado e moído. procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.				
4	3 Pct – FARINHA DE MILHO Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.				
5	2 Kg –FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
6	3 Pct – COMPOSTO LÁCTEO. em pó contendo fonte de cálcio. ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
7	2 Pct – MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem				



Audite



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV  
Fls. 184  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

	ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.		
8	1 Unid – ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.		
9	1Kg – SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
10	1 Unid – EXTRATO DE TOMATE- Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
11	1 Lt – ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I – COTA PRINCIPAL</b>			<b>RS 3.726.750,00</b>

**LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Cesta básica, contendo:</b>	<b>Cesta</b>	<b>12.500</b>	<b>99,38</b>	<b>1.242.250,00</b>
1	4 Kg – ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1 em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
2	2 Kg – AÇUCAR- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
3	3 Pct – CAFÉ PURO torrado e moído. procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de				

C. G. M.  
Analisado  
Ass

*Apone*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV  
Fls. 185  
Proc. 008684  
Debora  
Rubrica

	entrega. Embalagem de 250g.		
4	3 Pct – FARINHA DE MILHO Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 500g.		
5	2 Kg –FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1.Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
6	3 Pct – COMPOSTO LÁCTEO. em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
7	2 Pct – MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.		
8	1 Unid – ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.		
9	1Kg – SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
10	1 Unid – EXTRATO DE TOMATE- Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
11	1 Lt – ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II – COTA RESERVADA</b>			<b>RS 1.242.250,00</b>



Anaê